

O direito à protecção social é um direito social fundamental de todos os cidadãos, consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Para garantir a realização deste direito, a Constituição impõe ao Estado, o dever de criar, organizar e manter um sistema de Segurança Social que proteja os cidadãos nas suas situações de necessidade, como a doença, a velhice, a invalidez, o desemprego, a morte, e em geral, em todas as situações de falta ou diminuição dos meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

A SEGURANÇA SOCIAL PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL

**DIREITO CONQUISTADO COM A REVOLUÇÃO DE ABRIL
NÃO É ESMOLA NEM FAVOR DO ESTADO**

Todos contribuímos

O sistema previdencial do sistema de segurança social:

O que abrange a generalidade dos trabalhadores, não é financiado por impostos, mas sim pelas contribuições, que os trabalhadores e as empresas pagam com base nos salários.

Não é dinheiro do Estado mas dos Trabalhadores.

REGIME DA SEGURANÇA SOCIAL O QUE ABRANGE A GENERALIDADE DOS TRABALHADORES

A Taxa Social Única (TSU)

A Taxa Social Única (TSU) é a contribuição mensal paga à Segurança Social todos os meses pelos trabalhadores (11%) e pelas entidades patronais (23,75%). Esta taxa é igual para todos os trabalhadores, independentemente do seu salário.

É esta a base de financiamento do sistema previdencial, que se destina a substituir os rendimentos dos trabalhadores quando estão doentes, desempregados, inválidos ou atingiram a idade de reforma.

Isto significa que o regime da segurança social dos trabalhadores é:

- Inteiramente financiado pelas suas próprias contribuições e não pelo Orçamento do Estado.
- Um regime contributivo, baseado no princípio da contributividade, em que existe uma correlação directa entre as contribuições pagas pelos trabalhadores e as prestações a que têm direito em caso de necessidade.

Não é dinheiro do Estado mas dos Trabalhadores

Por isso, as prestações e subsídios a que os trabalhadores têm direito em caso de doença, desemprego, invalidez, maternidade e paternidade, de morte e de velhice não são uma esmola nem um favor do Estado;

São a contrapartida das contribuições pagas ao longo da vida de trabalho de cada um que é depois repartido por todos, de acordo com os princípios da solidariedade laboral e intergeracional.

A CGTP-IN rejeita a redução do valor das prestações sociais, que o Governo decretou unilateralmente alegando que os direitos devem ser reduzidos para combater a fraude ou que está em causa a sustentabilidade do sistema de segurança social.

A SEGURANÇA SOCIAL PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL

**DIREITO CONQUISTADO COM A REVOLUÇÃO DE ABRIL
NÃO É ESMOLA NEM FAVOR DO ESTADO**

Para além do regime de segurança social que abrange os trabalhadores há uma outra vertente do sistema de segurança social
o sistema de protecção social da cidadania



SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DA CIDADANIA **SISTEMA NÃO CONTRIBUTIVO QUE TEM COMO OBJECTIVO COMBATER A POBREZA E A EXCLUSÃO SOCIAL**

www.cgtp.pt

O Sistema Público de Segurança Social, Universal e Solidária é uma conquista da Revolução de Abril, é um património dos trabalhadores, e dispõe de um papel insubstituível enquanto instrumento de redistribuição do rendimento nacional, por via da protecção social aos trabalhadores e a quem se encontra em situação de pobreza. É o único sistema capaz de garantir a universalidade e a solidariedade.

O Governo do PSD/CDS-PP está a adoptar medidas que visam destruir o modelo, o financiamento e a Sustentabilidade da Segurança Social.

A CGTP-IN bater-se-á pela efectivação das garantias constitucionais nestes domínios, e apela aos trabalhadores e trabalhadoras, bem como à população em geral, para que se mobilizem em defesa do direito à Segurança Social, Pública, Solidária e Universal
— Valores e Conquistas de Abril

Rejeitando as políticas de retrocesso ou assistencialistas

Tudo isto é acompanhado por uma intensa campanha de mentiras e mistificação da opinião pública que importa desmontar:

- A sustentabilidade financeira do sistema de segurança social não é posta em causa pela concretização dos direitos dos cidadãos, mas sim pelas políticas de austeridade que fomentam o desemprego e a recessão económica;
- Para assegurar a sustentabilidade do sistema de segurança social são necessárias políticas que promovam o crescimento económico, a criação de emprego e o aumento dos salários;
- A fraude, não se combate com a supressão de direitos, mas sim com o reforço dos meios de fiscalização, dotando a inspecção de meios humanos e materiais necessários.
- Importa que se desenvolvam mecanismos de cobrança efectiva das dívidas à segurança social que, no final de 2010, segundo o Tribunal de Contas, atingiam 7,270 milhões de euros.

● Este sistema é financiado pelo Orçamento do Estado, através dos nossos impostos, é um sistema não contributivo que tem como objectivo combater a pobreza e a exclusão social;

● Abrangente, dado que é financiado por impostos, o regime não contributivo apoia as famílias, incluindo prestações como o abono de família, o rendimento social de inserção, as pensões sociais e outras.

● O sistema de segurança social na sua vertente não contributiva é financiado por impostos segundo um princípio de solidariedade nacional, e destina-se a garantir os direitos básicos dos cidadãos, a igualdade de oportunidades e a promover a coesão social.

17 MAIO.15H MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL - P.r. LONDRES